



## Club de Regatas Vasco da Gama

Desde 1898.

### ATA DA REUNIÃO DO PRESIDENTE DA JUNTA DELIBERATIVA E DO CONSELHO FISCAL PREVISTA NO § 4º DO ARTIGO 61 DO ESTATUTO SOCIAL DO CLUB DE REGATAS VASCO DA GAMA

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de 2011, na sede do Clube as 18:30 horas reuniram-se o Presidente da Assembléia Geral Olavo Egydio Monteiro de Carvalho e os membros do Conselho Fiscal Hercules Figueiredo Sant'Ana, Helio Cezar Donin e Jaime Loureiro Nobre Baptista, na qualidade de membros do Colegiado a que se refere o § 4º do artigo 61 do Estatuto Social. Dando inicio aos trabalhos o Presidente da Assembléia Geral convidou o Sr. Nelson Monteiro da Rocha para assessorá-lo com relação aos novos pedidos de impugnações apresentados na Secretaria do Clube no período de 19 a 23 de maio de 2011 do corrente. O Presidente do Conselho Fiscal Hercules Figueiredo Sant'Ana solicitou a leitura do documento protocolado por ele no dia de hoje na Secretaria fazendo varias considerações sobre o Direito de defesa prévia e o contraditório previsto na Constituição da República e na Lei Pelé. Para tanto, deliberou-se que para respeitar os princípios constitucionais e da legislação em vigor, as impugnações apresentadas seriam analisadas e acatadas ou não, para então aquelas que fossem acatadas seriam garantidos aos sócios o amplo direito de defesa prévia e o contraditório, estabelecendo-se prazo de 72 horas, incluindo-se o sábado, a partir da publicação da presente ata, para que todos os sócios possam ter acesso às informações e, se for o caso, apresentar o contraditório e a defesa. Foram apresentados e julgados os seguintes pedidos de impugnações. Impugnação apresentada por José Henrique Ferreira Coelho contendo 06 (seis) itens. Por 4 (quatro) votos foram rejeitadas as impugnações constantes dos Itens "2" e "5", negado provimento ao Requerente. Nos itens "1" em 293 ocorrências, "3", "4" e "6" houve 2 (dois) votos dos membros da Junta Olavo Monteiro de Carvalho e Hélio Cezar Donin rejeitando as impugnações desses itens e 2 (dois) votos dos membros Hercules Figueiredo Sant'Ana e Jaime Loureiro Nobre Baptista acatando as impugnações. Em especial no caso do item 1 da referida impugnação, uma das ocorrências referia-se ao membro Hercules Figueiredo Sant'Ana, que se considerou impedido de prolar voto, pois apresentou defesa prévia anexando cópia da sua ficha cadastral que serviu de prova para a não aceitação de sua impugnação, no que nesse caso os membros Olavo Monteiro de Carvalho e Hélio Cezar Donin foram acompanhados pelo membro Jaime Loureiro Nobre Baptista sendo o resultado de 3 (três) votos pela rejeição do pedido de impugnação. Dando continuidade foi apresentada, discutida e colocada em votação o pedido de impugnação do sócio Hercules Figueiredo Sant'Ana, que se manifestou pelo impedimento de prolar voto, tendo em vista ser o autor do pleito. Colocada em votação os membros Olavo Monteiro de Carvalho e Hélio Cezar Donin votaram pela rejeição do pedido de impugnação, enquanto o membro Jaime Loureiro Nobre Baptista votou por acatar o pedido. Impugnações apresentadas pelo sócio Eurico Ângelo de Oliveira Miranda, sendo a primeira com pedido de impugnação do sócio Jorge Luiz Raggio Carneiro, colocado em votação, os membros Olavo Monteiro de Carvalho, Hélio Cezar Donin e Hercules Figueiredo Sant'Ana rejeitaram a impugnação e o membro Jaime Loureiro Nobre Baptista acatou a impugnação. Em seguida foi colocado em discussão e votação o pedido de impugnação de Daniel de Araújo Peralta, sendo apurado 2 (dois) votos dos membros da Junta, Olavo Monteiro de Carvalho e Hélio Cezar Donin pela rejeição da impugnação e 2 (dois) votos dos membros Hercules Figueiredo Sant'Ana e Jaime Loureiro Nobre Baptista acatando as impugnação. Na mesma esteira com a mesma composição de votação, ou seja, dois votos pela rejeição e dois votos pela aceitação da impugnação foram votados os pedidos contra Antonio Braz da Silva Neto, João Ernesto da Costa Ferreira e Carlos Alberto Cardoso Leite. Ainda na continuidade dos pedidos de impugnação do mesmo requerente, foi colocado em discussão e votação o pedido de impugnação de João Pereira Negrões, sendo apurado 4 (quatro) votos favoráveis a aceitação do pedido de impugnação. Apresentou-se também o pedido de impugnação do sócio Sergio Machado de Azevedo, sendo rejeitada por 4 (quatro) votos, pelo fato do mesmo não constar na lista de elegíveis. Já com relação aos sócios remidos: Paulo Sergio Prestes dos Santos, Nilton Gomes da Silva, Luis Carlos Fernandes Martins, Eduardo Soares da Silva e Gilson dos Santos Cruz, que